



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

PROJETO DE LEI Nº 008/06

O Vereador Márcio Aparecido de Queiróz, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que obriga a edificação de obras para pessoas com deficiência nos locais e condições que menciona e dá outras providências.

Diante do exposto no Parecer nº 004/2006 da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, o presente Projeto não deverá prosseguir, portanto, esta Comissão opina pela **REJEIÇÃO** do mesmo.

Este é o nosso parecer, s.m.j.

Votorantim, 17 de março de 2.006.



Carlos Claro da Rosa
Relator

A Comissão de **JUSTIÇA** em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, o qual é **CONTRÁRIO** à matéria em questão.

MEMBROS



Marcelo de Souza



Orlando Herrera Dias



Álvaro José Latance



Tomáz Móbile Neto



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO ao

PROJETO DE LEI Nº 008/06

O Vereador Márcio Aparecido de Queiróz, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que obriga a edificação de obras para pessoas com deficiência nos locais e condições que menciona e dá outras providências.

Diante do exposto no Parecer nº 004/2006 da Procuradoria Jurídica, desta Casa de Leis, e da Comissão de Justiça, esta Comissão opina pela **REJEIÇÃO** do presente Projeto de Lei.

Este é o nosso parecer.

Votorantim, 17 de março de 2.006.

Carlos Claro da Rosa
Relator

A Comissão de **FINANÇAS E ORÇAMENTO** em reunião com seus membros resolveu acatar o relatório apresentado, o qual é **CONTRÁRIO** à matéria em questão.

MEMBROS

Marcelo de Souza
Oriando Herrera Dias
Lázaro Alberto de Almeida
Fernando de Oliveira Souza



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E MEIO AMBIENTE ao PROJETO DE LEI Nº 008/06

O Vereador Márcio Aparecido de Queiróz, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que obriga a edificação de obras para pessoas com deficiência nos locais e condições que menciona e dá outras providências.

Diante do exposto no Parecer nº 004/2006, da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, e também dos Pareceres das Comissões de Justiça, e de Finanças e Orçamento, esta Comissão opina pela **REJEIÇÃO** do presente Projeto de Lei.

Este é o nosso parecer.

Votorantim, 17 de março de 2006.


Lázaro Alberto de Almeida
Relator

A Comissão de **POLÍTICA URBANA E MEIO AMBIENTE**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, o qual é **CONTRÁRIO** à matéria em questão.

MEMBROS


Álvaro José Latance


Tomás Móbile Neto


Pedro Nunes Filho


Fernando de Oliveira Souza



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO ao

PROJETO DE LEI Nº 008/06

O Vereador Márcio Aparecido de Queiróz, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que obriga a edificação de obras para pessoas com deficiência nos locais e condições que menciona e dá outras providências.

Diante do exposto no Parecer nº 004/2006 da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis e das comissões que nos antecede, o presente Projeto não deverá prosseguir, portanto, esta Comissão opina pela **REJEIÇÃO** do mesmo.

Este é o nosso parecer.

Votorantim, 17 de março de 2.006.


Antonio dos Santos
Relator

A Comissão de **REDAÇÃO** em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, o qual é **CONTRÁRIO** à matéria em questão.

MEMBROS


Pedro Nunes Filho

Recurou-se a assinor
Márcio Aparecido de Queiróz


Marcelo de Souza


Fernando de Oliveira Souza